



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 1.836.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinte e seis mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.0008.1063 – Taxas, Comissões, Juros da Dívida – Finan Caixa Federal
3.3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato (500)R\$ 36.000,00
TOTAL:R\$ 36.000,00

05.01- SECRETARIA DE TRANSITO, OBRAS, SEVIÇOS URBANOS E RURAIS

04.122.0008.1063 – Aquisição de Caminhão - Finan Caixa Federal
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (501)R\$ 500.000,00
25.752.0038.1064 – Modernização na iluminação Pública - Finan Caixa Federal
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (502)R\$ 300.000,00
25.752.0038.1065 – Sistema de Energia foto Voltaica – Finan Caixa Federal
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (503)R\$ 800.000,00
TOTAL:R\$ 1.600.000,00

07.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

12.365.0023.1065 – Sistema de Energia foto Voltaica – Finan Caixa Federal
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (504)R\$ 200.000,00
TOTAL:R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL:R\$ 1.836.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a Operação de Credito junto a Caixa Federal no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentaria:

10.01- SECRETARIA DO TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

27.813.0035.2123 – Fomentar Eventos Turísticos
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível (416)R\$ 30.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (442)R\$ 6.000,00
TOTAL:R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL:R\$ 36.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Art. 3\u00b0 Em detrimento da abertura dos Cr\u00e9ditos Especiais descritos no art.1\u00b0, ficam criadas as seguintes metas nas Leis n\u00b01521/2017 (PPA 2018-2021), n\u00b01703/2020 (LDO 2021) e n\u00b01709/2021 (LOA 2021), conforme abaixo transcrito:

SECRETARIA DA EDUCA\u00c7\u00c3O, CULTURA E DESPORTO

C\u00f3digo da A\u00e7\u00e3o – 0701.11

Descri\u00e7\u00e3o da A\u00e7\u00e3o – Implanta\u00e7\u00e3o de sistema para gera\u00e7\u00e3o de energia fotovoltaica;

Produto – Aquisi\u00e7\u00e3o de equipamentos e servi\u00e7os para implanta\u00e7\u00e3o de sistema de gera\u00e7\u00e3o de energia fotovoltaica;

Meta f\u00edsica/quantidade – Unidade;

Fonte de Recurso – Terceiros: R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

SECRETARIA DE OBRAS, SERVI\u00c7OS URBANOS E RURAIS

C\u00f3digo da A\u00e7\u00e3o – 0501.12

Descri\u00e7\u00e3o da A\u00e7\u00e3o – Implanta\u00e7\u00e3o de sistema para gera\u00e7\u00e3o de energia fotovoltaica;

Produto – Aquisi\u00e7\u00e3o de equipamentos e servi\u00e7os para implanta\u00e7\u00e3o de sistema de gera\u00e7\u00e3o de energia fotovoltaica;

Meta f\u00edsica/quantidade – Unidade;

Fonte de Recurso – Terceiros: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais);

C\u00f3digo da A\u00e7\u00e3o – 0501.13

Descri\u00e7\u00e3o da A\u00e7\u00e3o – Moderniza\u00e7\u00e3o da rede de ilumina\u00e7\u00e3o p\u00fablica com tecnologia LED;

Produto – Aquisi\u00e7\u00e3o de materiais e servi\u00e7os para moderniza\u00e7\u00e3o da rede de ilumina\u00e7\u00e3o p\u00fablica com tecnologia LED;

Meta f\u00edsica/quantidade – Unidade;

Fonte de recurso – terceiros – R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

C\u00f3digo da A\u00e7\u00e3o – 0501.14

Descri\u00e7\u00e3o da A\u00e7\u00e3o – Aquisi\u00e7\u00e3o de caminh\u00e3o – financiamento Caixa Econ\u00f4mica Federal;

Produto – Aquisi\u00e7\u00e3o de caminh\u00e3o;

Meta f\u00edsica/quantidade – Unidade;

Fonte de recurso – Terceiros – R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

SECRETARIA DE FINAN\u00c7AS

C\u00f3digo da A\u00e7\u00e3o – 0401.02

Descri\u00e7\u00e3o da A\u00e7\u00e3o – Pagamento de taxas, comiss\u00f5es, juros da d\u00edvida – Finan. Caixa Econ\u00f4mica Federal;

Produto – Pagamento de encargos relativos \u00e0 obten\u00e7\u00e3o de financiamento junto \u00e0 Caixa Econ\u00f4mica Federal;

Meta f\u00edsica/quantidade – Unidade;

Fonte de recurso – Pr\u00f3prio – R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais);



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Art. 4\u00b0 Esta Lei entra em vigor na data de sua publica\u00e7\u00e3o, revogadas as disposi\u00e7\u00f5es em contr\u00e1rio.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de junho de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de S\u00e9rio/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 044/2021**

Sério, 16 de junho de 2021.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:**

Por intermédio do Projeto de Lei nº036 de 28 de abril de 2021, esta Casa de Leis aprovou a edição da Lei nº1749 de 14 de maio de 2021 (“**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.**”).

Como é de amplo conhecimento dos nobres vereadores, para que possamos efetivamente dispor da operação de crédito pretendida, no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), junto à Caixa Econômica Federal, é necessário criar créditos especiais para alocação no orçamento municipal.

Para a realização desta formalidade legal, é necessária a devida autorização legislativa e, neste sentido, encaminhamos para análise e posterior deliberação, o presente Projeto de Lei.

Ressaltamos que a aprovação dos Créditos Especiais de que trata este Instrumento, é apenas a formalização e inserção no orçamento da autorização já outorgada pela Câmara de Vereadores através do Projeto nº036, não tendo nenhuma outra função além da inclusão do valor no ordenamento contábil.

SIDINEI MOISES DE FREITAS

Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.

TIAGO ANDRE ARIOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

Sério – RS.